

3.2.5. O exame de proficiência em português será aplicado pelo PPGHDL. A avaliação consistirá numa prova escrita aplicada de forma remota, em data, horário e endereço eletrônico a ser divulgado no site do Diversitas (www.diversitas.fflch.usp.br).

3.2.6. A proficiência em português também poderá ser demonstrada por meio da apresentação do Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros, CELPE-BRAS, nível intermediário ou superior — informações aos candidatos interessados por meio do e-mail celpebras@inep.com.br. O certificado de aprovação deverá ser enviado para o e-mail diversitas@usp.br no período de 19 a 24 de abril.

3.2.7. Quadro de proficiências aceitas no processo seletivo: MESTRADO DOUTORADO UMA língua estrangeira (espanhol, francês, inglês ou italiano).

UMA língua estrangeira (espanhol, francês, inglês ou italiano) desde que diferente da língua atestada na ocasião do mestrado.

3.2.8. A(o) candidata(o) que realizou a prova de proficiência no PPGHDL nos últimos dois anos, com aprovação, poderá solicitar dispensa. Para tanto, deverá informar no formulário de inscrição para que o aproveitamento seja considerado.

4 – DO RESULTADO FINAL

4.1. O resultado final será divulgado no Portal no site do Diversitas (http://diversitas.fflch.usp.br/) a partir de 16 de maio.

4.2. A(o) candidata(o) que tenha sido reprovada(o) na Etapa 2 poderá apresentar recurso no prazo máximo de dois dias (17 e 18 de maio) após a divulgação do resultado.

5 - DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. As(os) candidata(os) aprovada(os) cujos nomes constem da lista de selecionada(os) deverão confirmar seu interesse em matricular-se no curso para o qual se candidataram, em formulário próprio a ser enviado pela Secretaria do PPGHDL de 18 a 20 de maio.

5.2. Os casos omissos ou litigiosos relativos a essa seleção serão encaminhados e deliberados pela Comissão de Seleção designada pela CCP do PPGHDL.

5.3. Este edital não assegura bolsas de estudo às(os) candidata(os) aprovada(os) no atual processo seletivo. O número de bolsas disponíveis no Programa depende das concessões anuais das agências de fomento e do fluxo dos discentes matriculados no Programa.

6 - CRONOGRAMA RESUMIDO

Inscrição no processo seletivo

14 a 21 de fevereiro

Online (Formulário Eletrônico)

Divulgação das inscrições deferidas

a partir de 24 de fevereiro

http://www.diversitas.fflch.usp.br

Envio da Análise crítica

22 a 24 de março

Por email: diversitas@usp.br

Divulgação do resultado da Etapa 1

a partir de 19 de abril

http://www.diversitas.fflch.usp.br

Recursos à etapa 1

20 e 21 de abril

Por email: diversitas@usp.br

Envio do certificado para aproveitamento de proficiência em língua estrangeira e língua portuguesa para estrangeiras(os)

19 a 24 de abril

Por email: diversitas@usp.br

Exame de Proficiência em Língua Estrangeira

25 de abril

Envio para o email da(o) candidata(o)

Envio dos comprovantes (itens 6.3 e 6.4 deste Edital)

até 12 de maio

Por email: diversitas@usp.br

Divulgação do resultado Final

a partir de 16 de maio

http://www.diversitas.fflch.usp.br

Recurso

17 a 18 de maio

Por email: diversitas@usp.br

Declaração de interesse da(o) candidata(o) na vaga

18 a 20 de maio

Por email: diversitas@usp.br

7 - ANEXOS

7.1 - Formulário De Autodeclaração Indígena para o Processo Seletivo dos Cursos de Mestrado e Doutorado do PPGHDL/ USP - 2022

Eu \_\_\_\_\_,

RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_,

\_\_\_\_\_, declaro-me indígena pertencente à etnia \_\_\_\_\_ para o fim específico de atender ao Edital de Seleção exclusivo de candidatas/os indígenas para ingresso no Programa de Pós-Graduação Humanidades, Direitos e Outras Legitimidades, da Universidade de São Paulo, estando apta(o) a concorrer à vaga destinada a candidata(o) autodeclarada(o) indígenas.

Estou ciente de que se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

7.2 - Modelo De Memorial de Candidata(o) Autodeclarada(o) Indígena

1. APRESENTAÇÃO

Eu \_\_\_\_\_,

venho por meio deste memorial apresentar a minha candidatura para o curso de [ ] Mestrado e [ ] Doutorado, junto ao Programa de Pós-Graduação Humanidades, Direitos e Outras Legitimidades, da Universidade de São Paulo. Para cumprimento dos devidos fins, também me declaro como pertencente à etnia \_\_\_\_\_, conforme consta no Formulário de Autodeclaração Indígena que acompanha os demais documentos de inscrição.

2. RAZÕES DE CANDIDATURA

[Descreva nesse item as razões pelas quais você deseja candidatar-se ao curso pretendido no Programa de Pós-Graduação Humanidades, Direitos e Outras Legitimidades. Nesta seção, você também pode apresentar seus interesses temáticos e de pesquisa que acredita serem motivos para que o Programa seja escolhido como espaço de sua formação].

3. TRAJETÓRIA ESCOLAR E ACADÊMICA

[De forma narrativa, apresente neste item onde fez sua formação, de quais projetos ou atividades de pesquisa e extensão participou ao longo de sua trajetória, ou mesmo junto a comunidades/movimentos/grupos com o(s) qual(is) vive ou se declara pertencente. Destaque as eventuais experiências profissionais que teve, bem como os cursos de graduação, pós-graduação ou formação complementar dos quais participou e que também avalia como pertinentes para sua trajetória].

4. DEDICAÇÃO AO CURSO [item não sujeito à avaliação]

[De maneira sumária, apresente as possibilidades que terá de dedicação ao curso, caso aprovada(o) (dedicação parcial, integral ou exclusiva, se trabalha ou tem alguma fonte de renda). Se julgar pertinente, indique as possibilidades de deslocamento e moradia que serão necessárias para a participação no curso].

Cidade \_\_\_\_\_, Data \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

7.3 - Modelo Sugerido de Proposta de Pesquisa

Nome Completo; Título da proposta; Apresentação do tema e justificativa de sua escolha; Inspirações teórico-metodológicas; Cronograma de desenvolvimento; Referências bibliográficas. A proposta deve ter o limite de no máximo 10 (dez) páginas.

7.4. Termo de Compromisso - Término da Graduação (diploma e histórico escolar)

Pelo presente termo, eu \_\_\_\_\_,

\_\_\_\_\_, declaro estar ciente de que:

1. Deverei apresentar o documento comprobatório de minha Colação de Grau na Graduação até, no máximo, o dia 12 de maio de 2022.

Atenção!

2. O descumprimento deste compromisso acarretará o cancelamento automático de minha Inscrição para o Curso de Pós-Graduação no Programa de Humanidades, Direitos e Outras Legitimidades, em nível de Mestrado, mesmo que aprovada(o) ou no processo seletivo, sem direito à devolução da respectiva taxa;

3. De que o Atestado de Colação de Grau ou Conclusão do Curso se trata de documento provisório e de que, dentro do prazo limite de 12 meses, contados da data da primeira matrícula, deverei entregar, no Serviço de Pós-Graduação da FFLCH, cópia (frente e verso) de meu Diploma de Graduação.

Local e data: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

7.4 - Termo de Compromisso - Obtenção do Título de Mestre

Pelopresente termo, eu \_\_\_\_\_,

declaro estar ciente de que:

???????MESTRANDA(OS) DA USP:

1. Deverei defender minha Dissertação de Mestrado, até, no máximo, o dia 12 de maio de 2022.

2. O descumprimento deste compromisso acarretará o cancelamento automático de minha Inscrição para o Curso no Programa de Pós-Graduação Humanidades, Direitos e Outras Legitimidades, em nível de Doutorado, mesmo que aprovado no processo seletivo, sem direito à devolução da respectiva taxa ou recurso;

MESTRANDA(OS) EXTERNOS À USP:

1. Deverei entregar meu Diploma de Mestrado até o dia 12 de maio de 2022, para fins de aprovação da equivalência de título, para continuidade de estudos no curso de Doutorado. Na falta deste deverei entregar uma Declaração, emitida pela Universidade na qual obtive o Mestrado conforme modelo disponível em http://pos.fflch.usp.br/processo-seletivo-para-ingresso-no-mestrado-ou-doutorado

2. O descumprimento deste compromisso acarretará o cancelamento automático de minha Inscrição para o Curso de Pós-Graduação no Programa de Pós-Graduação Humanidades, Direitos e Outras Legitimidades, em nível de Doutorado, mesmo que aprovado no processo seletivo, sem direito à devolução da respectiva taxa ou recurso;

3. No caso de Mestrandas(os) da UNICAMP e UNESP lembramos que o título de Mestre nessas Universidades só é outorgado após a HOMOLOGAÇÃO da defesa. Por isso, não vale para fins de matrícula a Ata de Defesa, só o documento de homologação com a Portaria de Credenciamento ou o Diploma de Mestre(a).

4. No caso de Diploma obtido em Universidades estrangeiras, o prazo para a obtenção da aprovação da Equivalência do Título junto à USP é até o dia 12 de maio de 2022. Portanto, os pedidos de equivalência dos títulos obtidos em Universidade estrangeira devem dar entrada com pelo menos 6 meses de antecedência em relação à inscrição no processo seletivo.

Local e data: \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

PUBLICAÇÃO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2021 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

Objeto: EXECUÇÃO DE REFORMA PARA O LABORATÓRIO DE BROMATOLOGIA, SALA 35 E LABORATÓRIO DE NUTRIÇÃO DIETÉTICA, SALA 37, DA FMRP/USP.

Modalidade: Tomada de Preço 005/2020 - FMRP/USP

Valor atual vigente: R\$ 417.1150,00

Data de celebração do aditivo: 18/12/2021

Crédito orçamentário: Receita – 33903981

Prazo de vigência: prorrogado por mais 30 dias a partir de 01/12/2021

Processo n.º 20.1.1133.17.0 e demais volumes

Contratada: PAJOLLA ENGENHARIA LTDA

CNPJ da Contratada: 01.827.517/0001-11

FACULDADE DE ZOOTECNIA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS

... UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos

Pirassununga, 22 de dezembro de 2.021

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.1.713.74.3

Aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, as PARTES abaixo qualificadas firmaram o presente Termo de Ajuste de Contas nas condições que se seguem, de acordo com o Art. 59, parágrafo único, da Lei 8.666/93:

I – FACULDADE DE ZOOTECNIA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS – FZEA/USP, inscrita no CNPJ nº. 63.025.530/0097-56, com sede Av. Duque de Caxias Norte, 225 – Jardim Elite - Campus USP Fernando Costa - Pirassununga– SP - CEP: 13635-900, neste ato representado pelo Diretor da FZEA/USP, Prof. Dr. Carlos Eduardo Ambrósio, CPF/MF 255.397.158-37, por delegação de competência, nos termos da Portaria GR nº 6.561, de 16/06/2014 e suas alterações posteriores e

II – REVITAR LIMPEZA INDUSTRIAL LTDA ME, inscrito no CNPJ sob o nº 19.680.216/0001-73, situada à Rua Dos Lemes, 866 – Centro – Pirassununga - SP, CEP: 13.630137, representado neste ato por José Nilson de Araújo, CPF/MF Nº 084.330.828-17.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto a liquidação do valor devido pela FACULDADE DE ZOOTECNIA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS – FZEA/USP, referente ao fornecimento / prestação de serviços de SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM TELHADOS DE DIVERSOS PRÉDIOS DA FZEA/USP, com a execução das seguintes ações: - retirada de telhamento em barro; - estrutura em terças para telhas em barro; - calha, rufo, afins em chapa galvanizada; - novo telhamento com telha cerâmica; - remoção de entulho, por ocasião da situação de emergência decorrente da passagem de um tornado na noite de 09/10/2021, o qual deixou um rastro de destruição no Campus USP Fernando Costa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é de R\$ 26.821,24 (Vinte e seis mil e oitocentos e vinte e um reais e vinte e quatro centavos), pagos com os recursos alocados do Orçamento (tesouro) da FACULDADE DE ZOOTECNIA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS – FZEA/USP, Funcional Programática nº 12-122-1043-6351; Nota de Empenho nº NNNNN/2021; e Nota de Liquidação NNNNN/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento foi efetuado à empresa em 16/12/2021, através do Banco do Brasil, Agência 0163-5, conta corrente: 55.216-0, atendidas as condições necessárias à sua liberação:

3.1. O recebimento definitivo do objeto;

3.2. – A entrega da documentação fiscal completa;

3.3. – A não existência de registro da CONTRATADA no Cadin Estadual, cuja consulta deverá ser feita pela CONTRANTE, nos termos do artigo 6º, inciso II e parágrafo 1º da Lei Estadual nº 12.799/2008 c.c. artigo 7º, inciso II e parágrafo 1º do Decreto Estadual nº 53.455/2008.

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO PLENA

O recebimento do valor estabelecido na Cláusula Segunda, do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, importa em total quitação plena do valor integral devido.

CLÁUSULA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Este TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem como fundamento o artigo 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo em uma das varas da Fazenda Pública, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda deste ajuste e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A FACULDADE DE ZOOTECNIA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS – FZEA/USP, observado o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS no Diário Oficial do Estado.

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, sendo uma para a FACULDADE DE ZOOTECNIA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS – FZEA/USP constar dos autos do Processo Administrativo supracitado e outra para a REVITAR LIMPEZA INDUSTRIAL LTDA ME.

Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Pirassununga, 22 de dezembro de 2021.

Prof. Dr. Carlos Eduardo Ambrósio

Diretor da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos FZEA/USP

José Nilson de Araújo

Representante legal da empresa REVITAR LIMPEZA INDUSTRIAL LTDA ME

TESTEMUNHAS

1. Maria Conceição Roldão

CPF: 123.431.258-13

2. Nilson Aparecido Chagas

CPF: 037.086.518-98

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos

Aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, as PARTES abaixo qualificadas firmaram o presente Termo de Ajuste de Contas nas condições que se seguem, de acordo com o Art. 59, parágrafo único, da Lei 8.666/93:

I - FACULDADE DE ZOOTECNIA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS - FZEA/USP.

Inscrita no CNPJ n.º. 63.025.530/0097-56, com sede Av. Duque de Caxias Norte, 225 Jardim Elite - Campus USP Fernando Costa - Pirassununga- SP - CEP: 13635-900, neste ato representado pelo Diretor da FZEA/USP, Prof. Dr. Carlos Eduardo Ambrósio, CPF/MF 255.397.158-37, por delegação de competência, nos termos da Portaria GR n.º 6.561 , de 16/06/2014 e suas alterações posteriores e

II - REVITAR LIMPEZA INDUSTRIAL LTDA ME, inscrito no CNPJ sob o nº 19.680.216/0001-73, situada à Rua Dos Lemes, nº 866. Sala 2, Centro, Pirassununga - SP. CEP: 1 3.630-137, representado neste ato por José Nilson de Araújo, CPF/MF N. 084.330.828-17.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto a liquidação do valor devido pela FACULDADE DE ZOOTECNIA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS - FZEA/USP referente clo fornecimento / prestação de serviços de MANUTENÇÃO EM TELHADO DO EDIFÍCIO JOÃO SOAREM VERGA - DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA DA FZEA. com

a execução das seguintes ações: novo telhamento com telha cerâmica e remoção de entulho, por ocasião da situação de emergência decorrente da passagem de um tornado na noite de 09/10/2021, o qual deixou um rastro de destruição no Campus USP Fernando Costa.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é de R\$ 7.816,05 (Sete mil e oitocentos e dezesseis reais e cinco centavos), pagos com os recursos alocados do Orçamento (tesouro) da FACULDADE DE ZOOTECNIA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS - FZEA/USP, Funcional Programática n. 12-122-1043-6351; Nota de Empenho N. 04805854/2021 ; e Nota de Liquidação N. 04805889/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA -DO PAGAMENTO

O pagamento foi efetuado à empresa em 16/12/2021 , através do Banco do Brasil.

Agência 0163-5, conta corrente: 55.216-X, atendidas as condições necessárias à sua liberação:

3.1 . O recebimento definitivo do objeto;

3.2. A entrega da documentação fiscal completa;

3.3. - A não existência de registro da CONTRATADA no Cadin Estadual, cuja consulta deverá ser feita pela CONTRANTE, nos termos do artigo 6º, inciso II e parágrafo 1º da Lei Estadual n.º 12.799/2008 c.c. artigo 7º, inciso II e parágrafo 1º do Decreto Estadual n.º 53.455/2008. CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO PLENA

O recebimento do valor estabelecido na Cláusula Segunda, do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, importa em total quitação plena do valor integral devido.

CLÁUSULA QUINTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Este TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem como fundamento o artigo 59, parágrafo único, da Lei n.8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo em uma das varas da fazenda Pública. com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para toda e qualquer ação oriunda deste ajuste e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A FACULDADE DE ZOOTECNIA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS - FZEA/USP, observado o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS no Diário Oficial do Estado

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, sendo uma para a FACULDADE DE ZOOTECNIA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS - FZEA/USP constar dos autos do Processo Administrativo supracitado e outra para a REVITAR LIMPEZA INDUSTRIAL LTDA ME.

Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Pirassununga, 22 de dezembro de 2021

Prof. Dr. Carlos Eduardo Ambrósio

Diretor da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos FZEA/USP

José Nilson de Araújo

Reepresentante da empres REVITAR LIMPEZA INDUSTRIAL LTDA ME

TESTEMUNHAS

1. Maria Conceição Roldão

CPF: 123.431.258-13

2. Nilson Aparecido Chagas

CPF: 037.086.518-98

INSTITUTO DE QUÍMICA

INSTITUTO DE QUÍMICA

Portaria IQ-12, de 23-12-2021

Dispõe sobre a eleição para escolha do(a) Presidente e Vice-Presidente da Comissão de Graduação, da Comissão de Pós-Graduação, da Comissão de Pesquisa e da Comissão de Cultura e Extensão Universitária do Instituto de Química (IQ) da Universidade de São Paulo.

O Diretor do Instituto de Química da Universidade de São Paulo, nos termos do Estatuto e do Regimento Geral da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Será realizada em 24-02-2022, a partir das 14h, em sessão ordinária da Congregação e por meio remoto, conforme estabelece o artigo 1º da Resolução 7945/2020, a

eleição das respectivas chapas para escolha do(a) Presidente e Vice-Presidente das Comissões de:

I - Graduação;

II - Pós-Graduação;

III -